



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Atas de registro de preço	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Outros atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.348, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.730, de 6 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.730, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Ficha 332

Valor: R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados

Aplicação: Atenção Básica

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, decorrente de Emenda Parlamentar Individual nº 2022.021.34800.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Errata: republicação deste Decreto devido à numeração incorreta da lei municipal citada no preâmbulo e nas considerações constante na

publicação da edição nº 1531 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema.

DECRETO Nº 6.362, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Complementar Municipal nº 157, de 27 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 157, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.01 Chefia do Executivo

04.122.0002.2003 - 3.1.90.11 - Ficha 1 FR 1 R\$ 2.000,00

04.122.0002.2003 - 3.1.90.94 - Ficha 4 FR 1 R\$ 10.000,00

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0002.2005 - 3.1.90.16 - Ficha 18 FR 1 R\$ 2.000,00

06.181.0003.2006 - 3.1.90.11 - Ficha 30 FR 1 R\$ 5.000,00

06.181.0003.2006 - 3.1.90.13 - Ficha 31 FR 1 R\$ 2.000,00

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

26.782.0004.2012 - 3.1.90.11 - Ficha 76 FR 1 R\$ 2.000,00

02.04 Diretoria de Saneamento Básico

17.512.0006.2013 - 3.1.90.11 - Ficha 91 FR 1 R\$ 1.000,00

17.512.0006.2013 - 3.1.90.13 - Ficha 92 FR 1 R\$ 1.000,00

17.512.0006.2014 - 3.1.90.11 - Ficha 102 FR 1 R\$ 1.000,00

02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico

23.691.0008.2016 - 3.1.90.11 - Ficha 128 FR 1 R\$ 4.000,00

23.691.0008.2016 - 3.1.90.13 - Ficha 129 FR 1 R\$ 1.000,00

02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0009.2019 - 3.1.90.13 - Ficha 157 FR 1 R\$ 1.000,00

23.695.0009.2019 - 3.1.90.16 - Ficha 158 FR 1 R\$ 1.000,00

27.813.0009.2020 - 3.1.90.11 - Ficha 171 FR 1 R\$ 2.000,00

27.813.0009.2020 - 3.1.90.13 - Ficha 172 FR 1 R\$ 2.000,00

02.08 Secretaria da Educação

12.361.0010.2022 - 3.1.90.11 - Ficha 200 FR 1 R\$ 18.000,00

12.361.0010.2022 - 3.1.90.13 - Ficha 201 FR 1 R\$ 1.000,00

12.365.0011.2024 - 3.1.90.11 - Ficha 234 FR 1 R\$ 13.000,00

12.365.0011.2024 - 3.1.90.13 - Ficha 235 FR 1 R\$ 2.000,00

12.365.0011.2024 - 3.1.90.94 - Ficha 237 FR 1 R\$ 8.000,00

02.09 FUNDEB

12.365.0011.2026 - 3.1.90.94 - Ficha 259 FR 2 R\$ 27.000,00

12.365.0011.2027 - 3.1.90.11 - Ficha 264 FR 2 R\$ 3.000,00

12.365.0011.2027 - 3.1.90.94 - Ficha 267 FR 2 R\$ 17.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - 3.1.90.11 - Ficha 318 FR 1 R\$ 32.000,00

10.301.0015.2036 - 3.1.90.13 - Ficha 320 FR 1 R\$ 3.000,00

10.304.0018.2039 - 3.1.90.11 - Ficha 376 FR 1 R\$ 3.000,00

10.304.0018.2039 - 3.1.90.11 - Ficha 377 FR 5 R\$ 2.000,00

10.304.0018.2039 - 3.1.90.13 - Ficha 379 FR 5 R\$ 1.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0019.2040 - 3.1.90.11 - Ficha 394 FR 1 R\$ 2.000,00

08.244.0019.2042 - 3.1.90.16 - Ficha 422 FR 1 R\$ 1.000,00

08.244.0019.2044 - 3.1.90.13 - Ficha 444 FR 1 R\$ 1.000,00

Total do Crédito R\$ 171.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 3 de 13

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos do Excesso de Arrecadação, em igual valor, na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.363, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
06.181.0003.2006 – 3.3.90.30 – Ficha 35 FR 1 R\$ 2.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27.813.0009.2020 – 3.3.90.36 – Ficha 177 FR 1 R\$ 5.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 – 3.3.90.14 – Ficha 327 FR 1 R\$ 10.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2043 – 3.3.90.48 – Ficha 439 FR 1 R\$ 1.000,00
02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08.243.0020.2046 – 3.3.90.39 – Ficha 480 FR 1 R\$ 10.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 501 FR 1 R\$ 6.000,00
Total do Crédito R\$ 34.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
99.999.0002.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 50 FR 1 R\$ 34.000,00
Total do Débito R\$ 34.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.364, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do município de Borborema, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.524, de 18 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Executivo:

a) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cleidineia Donizete Fonseca, RG 21.605.368, CPF 268.962.258-07;

Suplente: Susana Aparecida Rondon Vintecinco, RG 15.324.239-5, CPF 072.150.798-05;

b) da área administrativa:

Titular: Douglas Florisvaldo Raimundo da Silva, RG 41.786.746-3, CPF 335.835.075-94;

Suplente: Cintia Torres Seisdedos, RG 29.390.321-9, CPF 310.550.898-88;

II - representantes dos professores das escolas básicas públicas:

Titular: Vanessa dos Santos Segóbia, RG 41.618.627-0, CPF 342.981.598-33;

Suplente: Judite Nardi Rodrigues, RG 12.163.701-3, CPF 536.414.690-15;

III - representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Glaucia Valentina Fontana Lemes, RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 4 de 13

27.710.074-4, CPF 300.652.488-80;

Suplente: Aparecida Sueli Bellini, RG 15.324.246-2, CPF 089.573.378-14;

IV - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Tatiane Salomão RG 41.618.718-3, CPF 313.897.818-52;

Suplente: Janete Aparecida de Jesus, RG 21.605.364-X, CPF 129.421.498-50;

V - representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:

a) Titular: Augusto Firmino Neto, RG 44.764.629, CPF 378.416.348-38;

Suplente: Samara Luccas Cardoso, RG 13.463.966-2, CPF 253.001.768-93;

b) Titular: Jucilene Almeida Vicentim, RG 45.199.158-8, CPF 304.886.498-97;

Suplente: Janieli Gonçalves de Souza Oliveira, RG 47.318.059-5, CPF 392.089.328-00;

VI - representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Titular: Denair de Souza, RG 28.747.433-1, CPF 219.007.028-78;

Suplente: Sebastião Pena, RG 22.318.022-1, CPF 138.538.458-19;

b) Titular: Aparecida Urso Luciano, RG 28.939.434-X, CPF 200.507.318-07;

Suplente: Nilda Pereira Alves Pinto, RG 16.138.715-9, CPF 056.032.638-65;

VII - representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Cíntia Aparecida Pechutti Fabri, RG 41.674.950-1, CPF 333.012.068-16;

Suplente: Leila de Araujo Alvares, RG 16.320.563, CPF 086.088.008-70;

VIII - representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Eunice Martins Carvalho, RG 15.724.502-0, CPF 112.877.318-05;

Suplente: Céfas Alves de Araújo, RG 33.096.456, CPF 359.835.218-2;

IX - representantes da sociedade civil:

a) Titular: Ismael Silvério; RG 12.885.543-5, CPF 038.842.318-80

Suplente: Valéria Maria Botácio, RG 44.168.219-4, CPF 399.967.228-56;

b) Titular: Gilmar Presotto, RG 25.289.248-3, CPF 175.461.918-58;

Suplente: Inês Palma Rodrigues, RG 7.566.226-7, CPF 628.026.828-49

Parágrafo Único. As funções dos membros deste conselho serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 2º. Os membros nomeados nos termos deste Decreto exercerão mandato de dois anos.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos nº 6.003, de 30 de Março de 2021, e ficam mantidos os atos praticados por

seus membros e respectivos efeitos.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Júnior

Diretor Municipal de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA Nº 707, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Maria de Lourdes Martins Guedes.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 4.631/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA DE LOURDES MARTINS GUEDES, RG nº 16.136.996-0, prontuário nº 872, correspondente ao período aquisitivo de 21/03/2016 a 20/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.873,44 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 708, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 5 de 13

*servidora municipal Ana Paula
Montini Tamborlin.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 4.632/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA PAULA MONTINI TAMBORLIN, RG nº 41.618.722-5, prontuário nº 2522, correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.584,14 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da
Prefeitura na data supra.*

Ivan Sérgio Cãnfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de
licença prêmio em pecúnia à
servidora municipal Daiane
Ferreira da Cunha.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 5.071/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal DAIANE FERREIRA DA CUNHA, RG nº 41.786.592-9, prontuário nº 2912, correspondente ao período aquisitivo de 23/03/2016 a 27/10/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.341,74 (quatro mil, trezentos e

quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da
Prefeitura na data supra.*

Ivan Sérgio Cãnfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de
licença prêmio em pecúnia ao
servidor municipal Oseias Vieira
da Silva.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 5.072/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OSEIAS VIEIRA DA SILVA, RG nº 27.710.030-6, prontuário nº 1671, correspondente ao período aquisitivo de 06/08/2002 a 05/08/2007, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.081,47 (dois mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da
Prefeitura na data supra.*

Ivan Sérgio Cãnfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 6 de 13

PORTARIA Nº 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Edvaldo Guareschi.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.073/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO EDVALDO GUARESCHI, RG nº 20.320.553, prontuário nº 1448, correspondente ao período aquisitivo de 17/11/2017 a 16/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.961,99 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 712, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Ana Maria Giroto Stein.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.074/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA MARIA GIROTO STEIN, RG nº 20.029.291, prontuário nº 2303, correspondente ao período aquisitivo de 20/02/2013 a

19/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.803,43 (mil, oitocentos e três reais e quarenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 713, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Wanderley Lino de Souza.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.075/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WANDERLEY LINO DE SOUZA, RG nº 32.832.733-5, prontuário nº 2063, correspondente ao período aquisitivo de 04/03/2015 a 03/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.393,18 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 7 de 13

Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 714 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de
licença prêmio em pecúnia ao
servidor municipal Edson
Aparecido Tamborlim.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 5.486/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDSON APARECIDO TAMBORLIM, RG nº 12.163.744-X, prontuário nº 1516, correspondente ao período aquisitivo de 09/12/2017 a 08/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.324,36 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de
licença prêmio em pecúnia à
servidora municipal Rosangela
Francisco da Silva.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 5.487/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSANGELA FRANCISCO DA SILVA, RG nº 28.600.359-4, prontuário nº 1582, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2016 a 16/10/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.838,57 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 716 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de
licença prêmio em pecúnia ao
servidor municipal Alexandre
Junior Lofrano.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 5.488/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ALEXANDRE JUNIOR LOFRANO, RG nº 20.220.154, prontuário nº 2449, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 03/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.003,54 (dois mil e três reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 8 de 13

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Eliana Batista Quirino.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.489/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ELIANA BATISTA QUIRINO, RG nº 25.110.097-2, prontuário nº 1756, correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2017 a 23/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.772,54 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 718, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Raquel Adriana Rigolin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o

art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.490/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal RAQUEL ADRIANA RIGOLIN, RG nº 20.220.234, prontuário nº 1791, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2016 a 16/10/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 7.884,44 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 719, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gisele Regiane Evangelista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.491/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GISELE REGIANE EVANGELISTA, RG nº 34.666.813-X, prontuário nº 1942, correspondente ao período aquisitivo de 11/11/2011 a 10/11/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.706,02 (um mil, setecentos e seis reais e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 9 de 13

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 720, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Daniela Cristina Biazotti Ricardo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.492/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal DANIELA CRISTINA BIAZOTTI RICARDO, RG nº 26.264.713-8, prontuário nº 2311, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.165,68 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 3929/2020, Pregão Presencial nº 61/2020

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 106/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

- CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: Contratada: M.O. CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 17.155.487/0001-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA EXECUÇÃO E LAUDO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA PRESTAREM ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 28 de dezembro de 2022 a 26 de janeiro de 2023, mantendo-se o valor unitário de R\$45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos) por exame, gerando o um valor total de R\$5.737,50 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.
ipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 3829/2022, Pregão Eletrônico nº 066/2022

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 139/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA - CNPJ Nº 14.457.123/0001-60. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E RECURSOS HUMANOS EMPREGADOS. Objeto do Termo Aditivo: O acréscimo no valor de R\$ 7.042,14 (sete mil e quarenta e dois reais e catorze centavos), cujo detalhamento técnico encontra-se exposto na planilha emitida pela empresa contratada, que fica fazendo parte integrante desse termo aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 0715/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato 44/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ADAIL BERNARDO RODRIGUES ME - CNPJ Nº 07.430.704/0001-43. Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 10 de 13

MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA. Objeto do termo aditivo: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 22 (Prestação de serviços continuados de SOLDA), gerando um aditamento de valor no total de R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2022. - Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de dezembro de 2022. - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4166/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO 01/2022

Termo Aditivo nº 27 ao Contrato 05/2022; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.256.275/0001-89. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 17/12/2022, o valor do ETANOL passará de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o litro e o valor do DIESEL S-10 passará de R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos). As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de dezembro de 2022 - Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 3224/2022, Pregão Eletrônico
nº 0061/2022

Ata de Registro de Preço 56-01/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ. 08.528.442/0001-17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS E FORNECIMENTO DE PÃES, MARGARINAS E CHÁS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 152.419,50 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e

dezenove reais e cinquenta centavos); período de vigência: iniciando-se em 06/12/2022 à 05/12/2023. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 3224/2022, Pregão Eletrônico
nº 0061/2022

Ata de Registro de Preço 56-02/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: VALTER ROSA DE LIMA - ME - CNPJ. 10.272.329/0001-65. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS E FORNECIMENTO DE PÃES, MARGARINAS E CHÁS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 642.633,50 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); período de vigência: iniciando-se em 06/12/2022 à 05/12/2023. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

ipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 3224/2022, Pregão Eletrônico
nº 0061/2022

Ata de Registro de Preço 56-03/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ. 56.510.639/0001-71. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS E FORNECIMENTO DE PÃES, MARGARINAS E CHÁS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 40.041,60 (quarenta mil e quarenta e um reais e sessenta centavos); período de vigência: iniciando-se em 06/12/2022 à 05/12/2023. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 11 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3224/2022, Pregão Eletrônico nº 0061/2022

Ata de Registro de Preço 56-04/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CCF NUTRI EIRELI - ME - CNPJ. 22.516.278/0001-59. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS E FORNECIMENTO DE PÃES, MARGARINAS E CHÁS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 171.945,95 (cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); período de vigência: iniciando-se em 06/12/2022 à 05/12/2023. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3224/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Ata de Registro de Preço 56-05/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA - CNPJ. 03.802.108/0001-96. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS E FORNECIMENTO DE PÃES, MARGARINAS E CHÁS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 795.395,50 (setecentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); período de vigência: iniciando-se em 06/12/2022 à 05/12/2023. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3224/2022, Pregão Eletrônico nº 0061/2022

Ata de Registro de Preço 56-06/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº

46.737.219/0001-79; Licitada: FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ. 32.263.548/0001-10. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS E FORNECIMENTO DE PÃES, MARGARINAS E CHÁS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 514.034,00 (quinhentos e catorze mil e trinta e quatro reais); período de vigência: iniciando-se em 06/12/2022 à 05/12/2023. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3224/2022, Pregão Eletrônico nº 0061/2022

Ata de Registro de Preço 56-07/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP - CNPJ. 01.046.618/0001-55. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS E FORNECIMENTO DE PÃES, MARGARINAS E CHÁS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 123.497,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete reais); período de vigência: iniciando-se em 06/12/2022 à 05/12/2023. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3224/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Ata de Registro de Preço 56-08/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MAANAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ. 08.032.777/0001-40. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 12 de 13

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS E FORNECIMENTO DE PÃES, MARGARINAS E CHÁS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 157.470,58 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos); período de vigência: iniciando-se em 06/12/2022 à 05/12/2023. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3224/2022, Pregão Eletrônico nº 0061/2022

Ata de Registro de Preço 56-09/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI - CNPJ. 07.612.306/0001-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS E FORNECIMENTO DE PÃES, MARGARINAS E CHÁS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 22.530,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta reais); período de vigência: iniciando-se em 06/12/2022 à 05/12/2023. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3224/2022, Pregão Eletrônico nº 0061/2022

Ata de Registro de Preço 56-10/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ. 09.624.705/0001-54. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS E FORNECIMENTO DE PÃES, MARGARINAS E CHÁS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 120.462,50 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); período de vigência: iniciando-se em 06/12/2022 à

05/12/2023. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3224/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Ata de Registro de Preço 56-11/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ. 19.079.553/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS E FORNECIMENTO DE PÃES, MARGARINAS E CHÁS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 141.440,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais); período de vigência: iniciando-se em 06/12/2022 à 05/12/2023. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de dezembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1547

Página 13 de 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Convênio nº 03/2022. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando assistência à saúde da população dentro do grupo de Média e Alta Complexidade – MAC, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.727, de 28 de novembro de 2022. Valor total: de até R\$ 544.056,48 para o período de vigência. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2023 e encerrando-se em 31/12/2023. Dotação orçamentária: unidade orçamentária/executora 02.12 Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade, 3.3.50.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2022. Borborema/SP, 28 de dezembro de 2022. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

.....